



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Serviço de Protocolo Geral

Processo: 8626/2013 Projeto de Lei: 392/2013
Data e Hora: 19/08/2013 18:23:38
Procedência: Fabrício Gandini

Denomina Logradouro Público localizado no bairro
Goabeiras.

ANT. 10.510/15. Lei 8.923
VT. 005/16

Rejeitado

VETO TOTAL

L

**FABRICIO
GANDINI**
VEREADOR

CÂMARA MUNIC
ESTADO DO ES

Processo: 8626/2013 Projeto de Lei: 392/2013
Data e Hora: 19/08/2013 18:23:38
Procedência: Fabrício Gandini
Denomina Logradouro Público localizado no bairro
Goabeiras.

PROJETO DE LEI

Denomina Logradouro Público
localizado no bairro
Goabeiras.

Art 1º - Fica denominado **Beco Palmira Rosa**, o logradouro público, localizado perpendicularmente à Rua Leopoldo Gomes Salles, entre as residências de número 157 e 170, no bairro Goabeiras.

Art 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivacqua, 19 de Agosto de 2013.

Fabrício Gandini

Vereador PPS

Gabinete do Vereador Fabrício Gandini - Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788
Bento Ferreira Vitória - ES. CEP: 29050-940 / Telefax.: 3334-4532
Site: www.fabriciogandini.com.br / E-mail: contato@fabriciogandini.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FABRICIO
GANDINI
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Fecha	Rubrica
5506	02	fre

JUSTIFICATIVA

O nome ora sugerido originou-se em razão da pessoa homenageada, ter sido uma representante legítima do bairro. Foi uma das primeiras moradoras. Teve 16 filhos, dos quais 11 estão vivos e morando no referido beco, razão pela qual entende-se pela denominação em epígrafe, uma vez que a identifica de forma a destacar como nome de uma moradora que colaborou para a formação do bairro e contribuição para a cultura capixaba com sua participação no trabalho como paneleira.

O presente projeto foi concebido com o intuito de atender à reivindicação dos moradores da região, que desejam que a denominação "Beco Palmira Rosa" seja adotada oficialmente para designar o referido logradouro público.

Diante do exposto, conclamo aos nobres Edis seu apoio para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Palácio Atílio Vivácqua, 19 de Agosto de 2013.

Fabício Gandini

Vereador PPS

Gabinete do Vereador Fabício Gandini - Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788
Bento Ferreira Vitória - ES. CEP: 29050-940 / Telefax.: 3334-4532
Site: www.fabriciogandini.com.br / E-mail: contato@fabriciogandini.com.br

Silvana Rosa

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
2026	03	fre

GALPÃO
PANELEI
RAS

BECO PALMIRA ROSA

BAR

Leopoldo Gomes Salles

José Gomes Loreto

Leopoldo Gomes Salles

Rua Argeu Gomes Salles

UNIVIX
FACULDADE

José Alves

Leopoldo Gomes Salles

DELEGACIA

PRAÇA
03 DE MAIO

Fernando Ferrari



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
8826	01	fre

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

PALMIRA ROSA DE SIQUEIRA

MATRÍCULA:

0246610155 2013 4 00191 055 0091369 01

SEXO

feminino

COR

parda

ESTADO CIVIL E IDADE

viúva - 87ano(s)

NATURALIDADE

natural de VITÓRIA-ES

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Identidade nº 594048 Secretaria de
Segurança Pública-ES

Eleitor

Sim, título de eleitor nº 1033821449 da Zona 052

FILIAÇÃO

Edmundo Pinto da Rosa e Rita Maria do Porto

DATA E HORA DO FALECIMENTO

aos dezoito (18) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e treze (2013) - às (s) 23:20
hora(s)DIA MÊS ANO
18 04 2013

LOCAL DE FALECIMENTO

PA Praia do Suá - Vitória - ES

CAUSA DA MORTE

Infarto Agudo do Miocárdio-CID I 21.9, Hipertensão Crônica, Diabetes, Idade Avançada

LOCAL DO SEPULTAMENTO

Cemitério Maruípe, Vitória/ES.

DECLARANTE

Dionilson Alvarenga Siqueira, profissão porteiro, divorciado(a), natural de Vitória-ES, identidade nº 243695 SSP/ES, residente no(a) Rua: Jose Gomes Loreto, nº157, Goiabeiras, Vitória/ES

NOME DO MÉDICO E CRM

Cassio Luiz Laiber, CRM nº 4875

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES

Data do Registro: aos dezenove (19) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e treze (2013). O(A) falecida era viúva de José de Alvarenga Siqueira. O(A) declarante apresentou certidão de Casamento do obituado(a) do cartório Serra - Distrito de Carapina, Av. Central, 1563 - Laranjeiras, ES, registrado no livro 5, às folhas 7v8, sob o termo nº 407 CPF nº 75110091749, deixou bens a inventariar, não deixou testamento conhecido, não deixou herdeiros menores e ou interditos, deixou 12 filhos(as) maiores Lidia Alvarenga Siqueira com 62 ano(s), Dionilson Alvarenga Siqueira com 60 ano(s), Edineia Alvarenga Siqueira com 57 ano(s), Rosineia Alvarenga Siqueira com 48 ano(s), Rosiane Alvarenga Siqueira com 47 ano(s), Dionara Alvarenga Siqueira com 42 ano(s), Joazes Alvarenga Siqueira com 50 ano(s), José Alvarenga Siqueira Filho com 54 ano(s), Romilson Alvarenga Siqueira com 46 ano(s), Liceia Alvarenga de Jesus com 41 ano(s), Deomar Alvarenga Siqueira com 56 ano(s), Pascoal Alvarenga Siqueira -falecido com 0 ano(s), . Data do sepultamento: 19 de abril de 2013, às 16:00. Nada mais foi declarado, assumindo o declarante total responsabilidade pelas informações prestadas

CARTÓRIO SARLO

Oficial e Tabelião: **Rodrigo Sarlo Antonio**

Comarca de Vitória

Av. N. S. da Penha, 549, Lj 1, Ed. Wilma

Santa Lúcia - Vitória - ES

Tel. (27) 2124-9500

www.cartoriosarlo.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Vitória-ES, 19 de abril de 2013.

Maria Beatriz Dias
Escrevente

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo

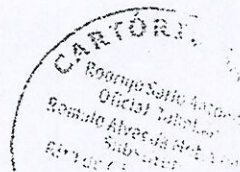
Selo Digital de Fiscalização

024661.KXJ1304.37085

Emolumentos: R\$ 0,00 Taxas: R\$ 0,00 Total: R\$ 0,00

Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

REATRIZ 1ª via





CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
8626	05	fre



AO DEL
PARA PROVIDÊNCIAS
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Em 19/08/2013

Anabel Pereira dos Reis



Encarregada de Serviços Gerais
Matr.: 2226

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE

Em 21/08/2013

DIRETOR

Lauro Cyrreste
Diretor do Departamento
Legislativo
Câmara Municipal de Vitória

**INCLUA-SE EM PAUTA P/
DISCUSSÃO ESPECIAL**

27/08/2013

PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM 1ª DISCUSSÃO

Em 29/08/2013

PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM 2ª DISCUSSÃO

Em 05/09/2013

PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM 3ª DISCUSSÃO

Em 05/09/2013

PRESIDENTE DA CÂMARA



Ao Funcionário _____
para providenciar ofício ao executivo
referente ao logradouro de que trata
o presente Processo.

Em, 02 / 09 / 2013

Diretor / DAL / CMV

Lauro Cypreste
Diretor do Departamento
Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
8626	06	



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

OF. PRE. DEL. N° 031

Vitória, 06 de setembro de 2013.

Senhor Prefeito,

Com o objetivo de instruir o processo protocolado nesta Casa sob o n° 8626/13, cuja cópia segue em anexo, solicitamos sejam prestadas as seguintes informações:

- I - Se existe a área a que se refere o Projeto de Lei n° 392/13, de autoria do Sr. Vereador **Fabrizio Gandini**, contido no processo acima citado;
- II - Em caso afirmativo, informar se já existe denominação oficial;
- III - Se já existe logradouro com a denominação mencionada no referido processo.

Atenciosamente,

Fabrizio Gandine Aquino
PRESIDENTE

Ao
Exmo. Sr.
Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal de Vitória
NESTA

LC/lna.

Processo: **6111837/2013** Prioridade: **NORMAL**
Data: 11/09/2013 Hora: 16:52
Requerente: VITORIA CAMARA MUNICIPAL
Assunto: INFORMAÇÕES REFERENTES A LOGRADOUROS
Documento: OFICIO - 31/2013
Destino: **SECOP/SUB-RI**
Volume: 01/01





Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

PMV	Rubrica	
16		
Fis.		
CAMARA MUNICIPAL DE VITORIA		
Processo	Folha	Rubrica
8626	07	

OFÍCIO Nº 910/2015- SEDEC/GAB

Vitória, 05 de Agosto de 2015.

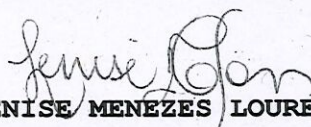
Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em atendimento ao **OF. PRE DEL. Nº 031/13**, (Processo PMV nº **6111837/2013**), em que o Presidente da Câmara Municipal de Vitória/CMV solicita ao Executivo Municipal informações sobre logradouro público localizado no Bairro Goiabeiras, com vistas a instruir o **Processo nº 8626/13** e o **Projeto de Lei 392/2013**, de autoria do Vereador **Fabrizio Gandini**, temos a informar a Vossa Excelência que após vistoria realizada pela Equipe Técnica da SEDEC ficou constatado que o beco em pauta não consta do Plano de Urbanização aprovado, além de existir no mesmo um portão na entrada, mas sem ligação com outro logradouro; poste de iluminação; Rede de esgoto e Drenagem pluvial. (Planta de situação e fotos em anexo).

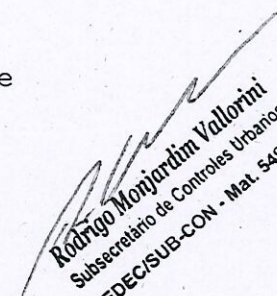
Em função do acima exposto, especialmente, por não se tratar de uma área pública, reiteramos existir a área de servidão, mas sem designação oficial, razão pela qual somos levados a acreditar não haver viabilidade na designação proposta.

Limitados ao exposto, colocamo-nos à disposição para as informações complementares que se fizerem necessárias.

Atenciosamente


LENISE MENEZES LOUREIRO

Secretária Municipal de Desenvolvimento da Cidade


Rodrigo Monjardim Vallorini
Subsecretário de Controles Urbanos
SEDEC/SUB-CON - Mat. 549681

Exmo. Sr.

LUCIANO REZENDE

Prefeito Municipal de Vitória

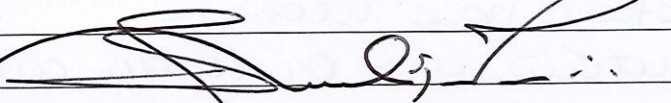


CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
8626	08	

Às Gabinete do Vereador
Fabricio Gandini Para fins
de conhecimento do Oficial Originário
do Poder Executivo (fl. 16) e dizer
se há interesse no prosseguimento
do Feito.

Em 21/08/2015


 Swlivan Manola
Diretor do Depto. Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

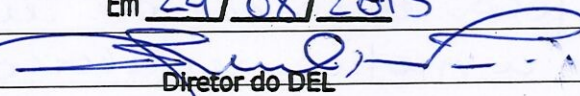
AO DEL,

tenho em vista a existência de ilumina-
ção pública, drenagem e ser uma solici-
ção dos próprios moradores, requero prossequi-
mento do processo.

 Fabricio Gandini
Vereador - PPS
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

24/08/15

À Secretaria das Comissões Permanentes
Para encaminhar a Comissão de Justiça
Em 24/08/2015


Diretor do DEL

Às Veneráveis Deveres, Para desfrutar melhor no Comins:

COMISSÃO DE JUSTIÇA

do Sr. Vereador.....

..... para relatar

Em ____/____/____.

Presidente

Ào SAC,

Assim motivo para motivo.

Segu motivo em 04 laudas digitadas.

Em, 28/08/2015



Devanir Ferreira
Vereador - PRB
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Trata-se de projeto de lei, tombado sob o nº 392/2013, de autoria do vereador Fabiano Gendini, dubuinas denominadas a logradouro público.

Quanto aos termos da justificativa do proponente "o presente projeto foi concebido como intuito de atender a reivindicação da moradia da região, que dispõe que a denominação "Beco Palmira Rosa" seja adotada oficialmente para designar o referido logradouro público".

Não há que se falar em início de iniciativa, considerando que a motivação utilizada no referido



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
8626	09	

projeto não se enquadra no rol do art. 80, parágrafo único, inciso I a IV da Lei Orgânica Municipal.

A Prefeitura Municipal de Vitória informa as leis 16 que o local possui calçamento e iluminação pública no local, bem como que se trata de unidade administrativa.

Os moradores do local estão impossibilitados de receber correspondências ou de dar a localidade de suas residências considerando a ausência de nome do local.

Diante do exposto, voto pela CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE da matéria.

Em, 02/09/2015

Matéria : Parecer da Comissão de Justiça 8626/2013 PL 392/2013

Autoria : Relator Devanir Ferreira

CAMARA MUNICIPAL DE VITORIA		
Processo	Folha	Rubrica
8626	10	

Reunião :

Comissão de Justiça

Data :

03/09/2015 - 14:38:09 às 14:43:43

Tipo :

Nominal

Turno :

Parecer

Quorum :

Total de Presentes : 5 Parlamentares

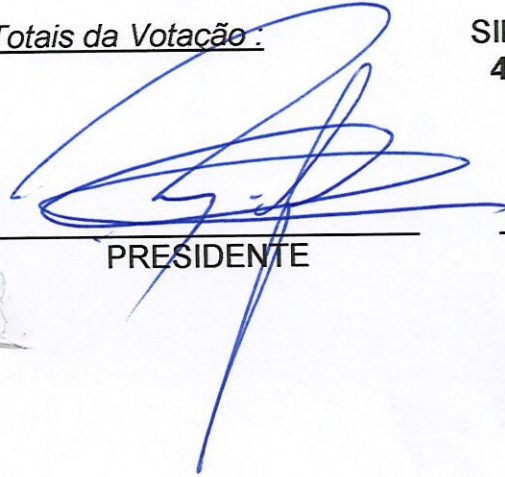
N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
7	Fabício Gandini	PPS	Sim	14:43:28
8	Luisinho	PDT	Sim	14:43:33
23	Rogerinho	PHS	Sim	14:43:35
21	Vinicius Simões	PPS	Sim	14:43:27

Totais da Votação :

**SIM
4**

**NÃO
0**

**TOTAL
4**



PRESIDENTE

SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

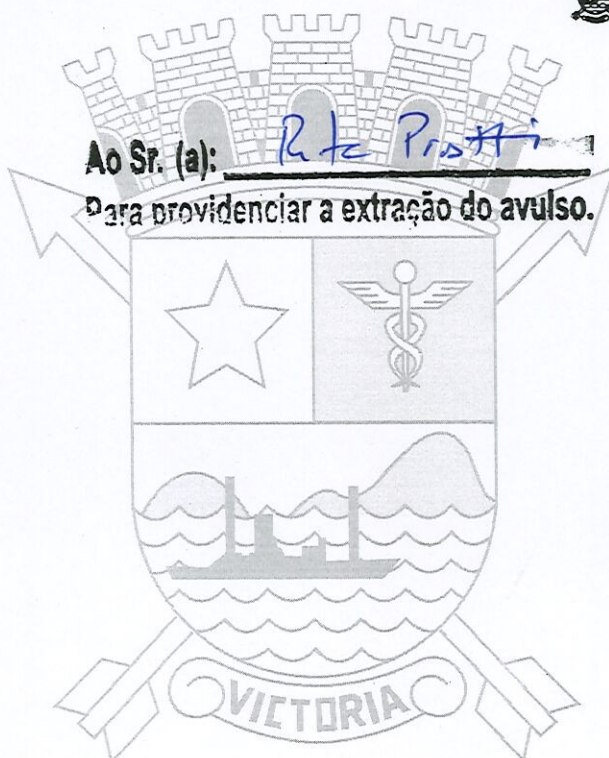
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
8626	11	

Ao Departamento Legislativo
Para providenciar

em 10/09/15

Ana Marta Moreira
Coord. Sala de Comissões
Matr.: 4069
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Ao Sr. (a): Rita Pratti
Para providenciar a extração do avulso.



em 10/09/15

Ana Marta Moreira
Coord. Sala de Comissões
Matr.: 4069
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
8626	12	R

Câmara Municipal de Vitória
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

218/2015

PROCESSO	8626/2013
PROJETO DE LEI	392/2013
EMENTA	Denomina Logradouro Público localizado no bairro Goiabeiras.
INICIATIVA	Fabício Gandini
PARECER	Comissão de Justiça – Pela Constitucionalidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
8626	13	AK

INCLUA-SE EM PAUTA DA ORDEM DO DIA

EM, 20 / 10 / 15

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ENCERRADA A DISCUSSÃO ÚNICA - APROVADA VOTAÇÃO ÚNICA
AO DEL PARA EXTRAÇÃO DO AUTÓGRAFO

Em, 20 / 10 / 2015

Presidente da CMV

Ao Sr.(Sra.), Regina Lucilene
Para extração do Autógrafo de Lei e
encaminhamento ao Executivo Municipal.

Em 26 / 10 / 2015

Diretor DEL



Sylvian Manola
Diretor do Depto. Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Matéria : Projeto de Lei nº 392/2013

Autoria : Fabrício Gandini

Reunião : 107ª Sessão Ordinária
Data : 20/10/2015 - 17:34:32 às 17:35:10
Tipo : Nominal
Turno : Ata
Quorum :
Total de Presentes : 9 Parlamentares

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
8626	14	AS

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
17	Davi Esmael	PSB	Sim	17:34:35
22	Devanir Ferreira	PRB	Não Votou	
6	Fábio Lube	PDT	Sim	17:34:54
7	Fabrício Gandini	PPS	Não Votou	
8	Luisinho	PDT	Sim	17:35:04
19	Marcelão	PT	Não Votou	
9	Max da Mata	PSD	Não Votou	
10	Namy Chequer	PC do B	Não Votou	
11	Neuzinha	PSDB	Não Votou	
12	Reinaldo Bolão	PT	Sim	17:34:46
23	Rogerinho	PHS	Sim	17:34:48
13	Sérgio Magalhães	PSB	Não Votou	
21	Vinicius Simões	PPS	Sim	17:34:40
20	Wanderson Marinho	PRP	Sim	17:34:51
15	Zezito Maio	PMDB	Não Votou	

Totais da Votação :

SIM
7

NÃO
0

TOTAL
7

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
8626	15	

Vitória, 26 de outubro de 2015.

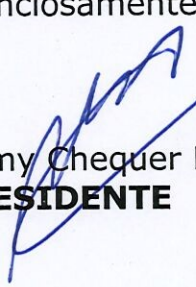
OF.PRE. AUT. Nº 142

Assunto: **AUTÓGRAFO DE LEI**

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao que dispõe o Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Vitória, encaminho a V. Exa. o **Autógrafo de Lei nº 10.510/2015**, referente ao **Projeto de Lei nº 392/2013**, de autoria do Vereador **Fabício Gandini**, aprovado em Sessão Ordinária realizada no dia 20 de outubro de 2015.

Atenciosamente,


Namy Chequer Bou Habib Filho
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal de Vitória
NESTA

Proc. Nº 8626/2013
- CMV
SM/Isa.

Processo: **7160425/2015** Prioridade: **EXPRESSA**
Data: 03/11/2015 Hora: 16:19
Requerente: VITORIA CAMARA MUNICIPAL
Assunto: AUTÓGRAFO DE LEI

Documento: OFICIO - 142
Destino: **SEGOV/SUB-RI**
Volume: 01/01



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
8626	16	

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 10.510

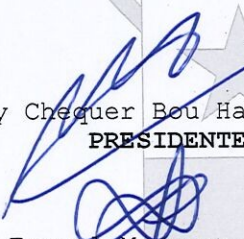
A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o Projeto de Lei nº 392/2013, envia-o ao Prefeito Municipal na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

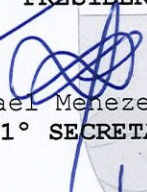
**Denomina logradouro público
no bairro Goiabeiras.**

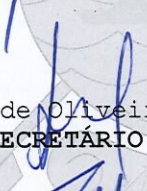
Art. 1º. Fica denominado Beco Palmira Rosa, o logradouro público, localizado perpendicularmente à rua Leopoldo Gomes Salles, entre as residências de número 157 e 170, no bairro Goiabeiras.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivacqua, 26 de outubro de
2015.


Namy Chequer Bou Habib Filho
PRESIDENTE


Davi Esmael Menezes de Almeida
1º SECRETÁRIO


Neuza de Oliveira
2º SECRETÁRIO


José Francisco Melo Filho
3º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
8626	17	A



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Departamento Legislativo

Sr. Diretor,
 Encaminho para Expediente Externo
 O Veto TOTAL referente ao
 Autógrafo de Lei nº 10.510/15
 em anexo. Em, 25/11/2015

Funcionário

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE EXTERNO
 Em, 25/11/2015

Diretor/DEL

Ao DEL,
 Para providenciar os demais encaminhamentos
 Regimentais relativos ao presente processo.
 Em, 25/11/2015

Presidente

Ao Serviço de Apoio às Comissões, para
 encaminhar a Comissão de Justiça afim
 de apreciar o VETO TOTAL.
 Em, 26/11/2015

Diretor do DEL



Sulivan Manola
 Diretor do Depto. Legislativo
 CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
8626	13	<i>[assinatura]</i>

SEGOV/525

Vitória, 17 de novembro de 2015

Senhor Presidente:

Encaminhado através do Ofício nº 142/15, dessa Presidência, cientifiquei-me do Autógrafo de Lei nº 10.510/15, originário do Projeto de Lei nº 392/13, de autoria do Vereador Fabrício Gandini Aquino, que denomina logradouro público no bairro Goiabeiras.

Em conformidade com o Ofício nº 1332/15, da Secretaria de Desenvolvimento da Cidade, veto a matéria em sua totalidade, usando da competência que me é delegada no inciso IV do Art. 113 e na forma do que dispõe o § 2º do Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Vitória.

Renovando meus protestos de consideração para com os postulantes dessa Egrégia Casa de Leis, espero o apoio para manutenção do veto aposto.

Atenciosamente,

[Assinatura: LR]
Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Processo: 0/2015 Documento: 1644/2015
Data e Hora: 20/11/2015 16:08:10
Procedência: Prefeitura Municipal de Vitória
Veto em totalidade em sua matéria através do Ofício nº142/15.

Exmo.Sr.

Vereador Namy Chequer Bou Habib Filho
Presidente da Câmara Municipal de Vitória
Nesta

Ref.Proc.7160425/15 - PMV
8626/13 - CMV



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

Fis.:	
Rúbrica	PMV

OFÍCIO Nº 1332/2015 SEDEC/GAB

Vitória, 05/Novembro/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
8626	19	A

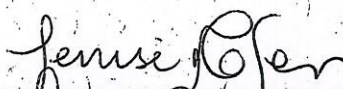
Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em atenção ao processo nº 7160425/2015, motivado pelo **Autógrafo de Lei nº 10.510/2015, referente ao Projeto de Lei nº 392/2013**, de autoria do Sr. **Vereador Fabrício Gandini**, que "Denomina logradouro público no Bairro Goiabeiras", temos a informar a Vossa Excelência que, após vistoria ao local realizada pela Equipe Técnica da SEDEC/GIU, ficou constatado que o beco em tela não consta do Plano de Urbanização aprovado para a área e nem tampouco liga a algum outro logradouro.

Assim, por se tratar de uma área particular, mesmo caracterizada como área de servidão e sem designação oficial, entendemos que esta proposta de Projeto de Lei apresenta óbice para sua aprovação.

Limitados ao exposto, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


LENISE MENEZES LOUREIRO

Secretária Municipal de Desenvolvimento da Cidade

Exmo. Sr.

LUCIANO REZENDE

Prefeito Municipal de Vitória



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
8626	20	

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Ao Sr. Vereador Rogério

..... para relatar

Em 02 / 12 / 2015

Presidente

Devanir Ferreira
Vereador - PRB
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Ao Sac

Segue o parecer em Anexo

gab. Ver. Rogério

22/12/15

Rogério Pinheiro
PHS
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
8626	22	13

PROCESSO Nº: 8626/2013

PROJETO DE LEI Nº: 392/2013

PROCEDÊNCIA: FABRÍCIO GANDINI

EMENTA: DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO LOCALIZADO NO BAIRRO GOIABEIRAS.

PARECER

I – RELATÓRIO:

O Projeto de Lei em análise é oriundo do Vereador Fabrício Gandini e visa denominar logradouro público localizado no bairro Goiabeiras.

Em sua justificativa o Nobre Vereador Fabrício Gandini aponta que o presente Projeto de Lei foi proposto com intuito de atender à reivindicação dos moradores da região, que desejam que a denominação “Beco Palmira Rosa” seja adotada oficialmente para designar o referido logradouro público.

Em seu tramite regular o presente projeto foi relatado pela constitucionalidade e na oportunidade da votação do projeto o mesmo foi aprovado e seguidamente recebeu o veto total do Prefeito Municipal. Portanto retorna a esta casa para que o veto seja mantido ou derrubado.

É o relatório. Passo a opinar.

contato@rogerinhovereador.com.br | (27) 3334-4519

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788, 7º Andar, Sala 703 – 29050-940 – Bento Ferreira – Vitória – ES

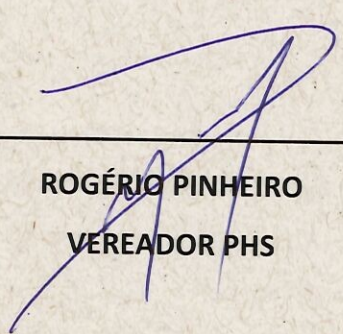
II – FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR:

O presente projeto foi vetado totalmente pelo Poder Executivo, sob o argumento de que o Beco em tela não consta do Plano de Urbanização aprovado para área e nem liga a algum outro logradouro.

Assim, trata-se de área particular, que mesmo caracterizada como área de servidão e sem designação oficial, causa óbice à legalidade do presente projeto.

Destarte, com vistas à clara inconstitucionalidade, não resta outra opção senão opinar **pela MANUTENÇÃO DO VETO.**

Palácio Atílio Vivácqua, 21 de dezembro de 2015.



ROGÉRIO PINHEIRO
VEREADOR PHS

Matéria : Processo nº 8626/2013 PL 392/2013
Autoria : Relator Vereador Rogerinho Pinherio

Reunião : 4º Sessão da Comissão de Justiça
Data : 19/02/2016 - 10:45:19 às 10:45:47
Tipo : Nominal
Turno : Veto
Quorum :
Total de Presentes : 3 Parlamentares

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
8626	22	AB

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
7	Fabício Gandini	PPS	Nao	10:45:35
23	Rogerinho	PHS	Sim	10:45:39
21	Vinicius Simões	PPS	Sim	10:45:43

<u>Totais da Votação :</u>	SIM	NÃO	TOTAL
	2	1	3

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

Matéria : Parecer da Comissão de Justiça 8626/2013 PL 392/2013
Autoria : Relator Devanir Ferreira

Reunião : Comissão de Justiça
Data : 25/02/2016 - 15:17:44 às 15:18:22
Tipo : Nominal
Turno : Parecer
Quorum :
Total de Presentes : 4 Parlamentares

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
8626	23	AB

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
7	Fabício Gandini	PPS	Sim	15:18:11
8	Luisinho	PDT	Sim	15:18:05
23	Rogerinho	PHS	Sim	15:18:15
21	Vinicius Simões	PPS	Sim	15:18:06

Totais da Votação :

SIM 4 NÃO 0

TOTAL 4

PRESIDENTE

SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
8626	24	43

Ao Sr. (a): Rita Pratti
a quem se refere a expedição do processo.

Em, 25/02/16

Ana Marta Moreira
Coord. Sala de Comissões
Matr. 4069
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Sr. Diretor, devidamente providenciado.

Em, 26/02/16

Rita Pratti
ASSINATURA



**Câmara Municipal de Vitória
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO**

056/2016

PROCESSO	8626/2013
PROJETO DE LEI	392/2013
EMENTA	“Denomina Logradouro Público no bairro Goiabeiras.
INICIATIVA	Fabricio Gandini
PARECER	Comissão de Justiça – Pela Manutenção do Veto.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA	Processo nº	Folha	Rubrica
	8626	26	AF

INCLUIA-SE EM PAUTA DA ORDEM DO DIA

EM, 10 / 03 / 16

PRESIDENTE

Rejeitado Veto Total por 09 x 03 votos
Encaminha-se ao DEL para comunicar ao Executivo.

Em 10 / 03 / 16

Presidente da Câmara

AO SR. (SRA) Regina
PARA COMUNICAR POR OFÍCIO AO EXECUTIVO A
REJEIÇÃO TOTAL DO VETO AO PROJETO DE
LEI QUE TRATA O PRESENTE PROCESSO.

EM 11 / 03 / 20 16

[Assinatura]
DIRETOR DEL

Matéria : Veto Total ao Projeto de Lei nº392/2013

Autoria : Fabrício Gandini

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
8626	27	A

Reunião : 16ª Sessão Ordinária
Data : 10/03/2016 - 17:10:24 às 17:11:08
Tipo : Nominal
Turno : Ata
Quorum :
Total de Presentes : 13 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
17	Davi Esmael	PSB	Nao	17:10:35
22	Devanir Ferreira	PRB	Não Votou	
6	Fábio Lube	PDT	Não Votou	
7	Fabrício Gandini	PPS	Nao	17:10:49
8	Luisinho	PDT	Nao	17:10:36
19	Marcelão	PT	Nao	17:11:00
9	Max da Mata	PSD	Nao	17:10:54
10	Namy Chequer	PC do B	Sim	17:10:37
11	Neuzinha	PSDB	Nao	17:10:51
12	Reinaldo Bolão	PT	Nao	17:10:34
23	Rogerinho	PHS	Sim	17:10:56
13	Sérgio Magalhães	---	Sim	17:11:01
21	Vinicius Simões	PPS	Não Votou	
20	Wanderson Marinho	PRP	Nao	17:10:45
15	Zezito Maio	PMDB	Nao	17:10:42

Totais da Votação :

SIM
3

NÃO
9

TOTAL
12

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
226	28	et.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

OF.PRE.VT. Nº 005

Vitória, 11 de março de 2016.

Assunto: **Comunicação.**

Senhor Prefeito,

Comunico que a Câmara, em sessão realizada no dia 10 de março do corrente exercício, **rejeitou o veto total** apostado por V.Exa. ao **Projeto de Lei nº 87/2014**, de autoria do Vereador **Fabrizio Gandini**, referente ao **Autógrafo de Lei nº 10.510/2015**.

Atenciosamente,

Namy Chequer Bou Habib Filho
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
 Luciano Santos Rezende
 Prefeito Municipal de Vitória
 NESTA

Proc. nº 8626/2013 - CMV
 Proc. nº 7160425/15 - PMV
 SM/rca.

Protocolado: **5072/2016** **JUNTADA**
 Data: 16/03/2016 Hora: 15:21
 Requerente: VITORIA CAMARA MUNICIPAL
 Órgão Destino: **SEMAD/GAL/CPA/EPG**
 Assunto: COMUNICANDO QUE REJEITOU O VET
 Documento: OFICIO
 Número Documento: 005/2016



Obs: Max.5 andamentos. Prazo de arquivo 2 anos, após eliminar.

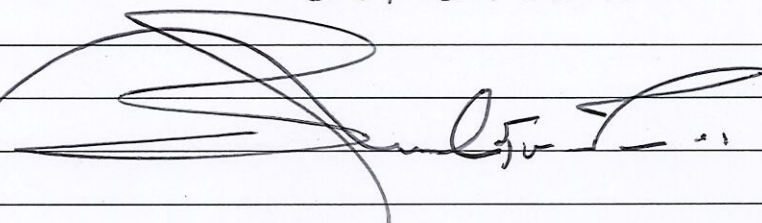
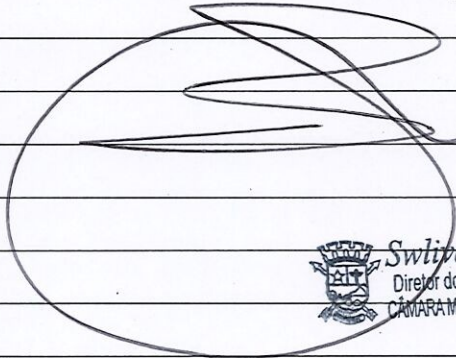


CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
8626	29	CP

Transcorrido, 24 dias, o prazo de Promulgação do presente Autógrafo de Lei por parte do Prefeito Municipal, Encaminhe-se a Presidência da CMV para fins de Promulgação, conforme prescreve o § 7º do Art. 83, da Lei Orgânica Municipal.

Em 22/03/2016

Swlivan Manola
Diretor do Depto. Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Sr. Diretor, devidamente providenciado.

Em, 23/03/2016.



ARQUIVE-SE

Em, 31/03/2016


Câmara Municipal de Vitória

Swlivan Manola
Diretor do Depto. Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

CMV/DEL Publicado no Diário Oficial Legislativo Municipal/ES de: <u>23</u> / <u>03</u> / <u>2016</u> .  Rubrica
--

LEI Nº 8.923

PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
8626	30	

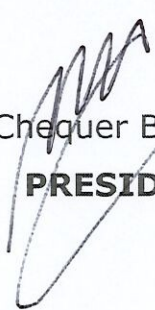
**Denomina logradouro
público no bairro
Goiabeiras.**

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Vitória aprova e eu promulgo na forma do Art. 83, § 7º da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado Beco Palmira Rosa, o logradouro público, localizado perpendicularmente à Rua Leopoldo Gomes Salles, entre as residências de número 157 e 170, no bairro Goiabeiras.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Attílio Vivácqua, 22 de março de 2016.


Namy Chequer Bou Habib Filho

PRESIDENTE



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Vitória

Vitória (ES), Quarta-feira, 23 de Março de 2016

Edição: 368 Ano IV

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
8626	31	CP
www.cmv.es.gov.br/diario		

Art. 1º. O Art. 44 da Lei nº 5.086, de 1º de março de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 44.

§ 1º. Excetuem-se do disposto no inciso IV deste artigo os materiais com divulgação dos fins específicos e não comerciais das entidades filantrópicas, religiosas, políticas, comunitárias e sindicais, dos locais estritamente de atuação da categoria, das suas respectivas sedes e estabelecimentos pertinentes à sua atividade, desde que os responsáveis pela divulgação prevista neste parágrafo se comprometam com a efetiva limpeza, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, após a veiculação da propaganda.

§ 2º. Quando flagrado, o infrator será autuado sem a aplicação do disposto no Art. 14 desta Lei e seu Parágrafo único." (NR)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Attílio Vivácqua, 22 de março de 2016.

NAMY CHEQUER BOU HABIB FILHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

LEI Nº 8.923

**Denomina logradouro público
no bairro Goiabeiras.**

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Vitória aprova e eu promulgo na forma do Art. 83, § 7º da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado Beco Palmira Rosa, o logradouro público, localizado perpendicularmente à Rua Leopoldo Gomes Salles, entre as residências de número 157 e 170, no bairro Goiabeiras.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Attílio Vivácqua, 22 de março de 2016.

NAMY CHEQUER BOU HABIB FILHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

LEI Nº 8.924

Acrescenta Art. 14-A à Lei nº 8.174, de 21 de outubro de 2011, que dispõe sobre o sistema de estacionamento rotativo pago nas vias e logradouros públicos.

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória, Estado do Espírito Santo,



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
8626	32	CA

OF.PRE.ENC.LEIS Nº 012

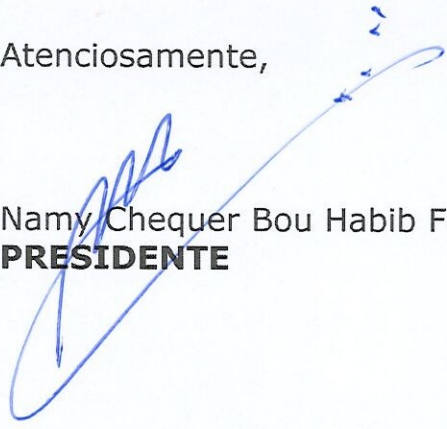
Vitória, 23 de março de 2016.

Assunto: **LEI PROMULGADA**

Senhor Prefeito,

Encaminho a V. Exa. à **Lei Promulgada nº 8.923/2016**, referente ao **Projeto de Lei nº 392/2013**, de autoria do Vereador **Fabício Gandini**, publicada no Diário Oficial Legislativo Municipal de 23 de março de 2016.

Atenciosamente,


Namy Chequer Bou Habib Filho
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal de Vitória
NESTA

RECEBIDO em 29/03/16
15h02


Vinícius Patrício Oliveira
Assistente Administrativo
Mat. 612348
SEGOV/GDO

Proc. Nº 8626/2013 – PMV
SM/cvsp.